



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para a central privada de comutação telefônica (CPCT) – PABX, provida de tecnologia TDM/IP, analógica, digital e IP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 532/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONTRATADA: 37.920.205 WICTOR PERI HENRICE

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.792.290/0001-00, representada por seu Presidente, Sr. Odinei Garcia Ramos, e a empresa 37.920.205 Wictor Peri Henrice, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.205/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Wictor Peri Henrice, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, que visa a prestação de serviços de manutenção de ramais (PABX) para a Câmara Municipal de Saquarema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2026 e término em 04 de maio de 2027.

A prorrogação fundamenta-se na natureza contínua do serviço e na comprovação da vantajosidade econômica para a Administração, conforme os critérios de pesquisa de preço estabelecidos pelo Decreto nº 1.277/2024 da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para este período de prorrogação é de R\$ 53.138,16 (cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos), com o reajuste de valor aplicado.

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PT 01.031.0011.2.110.000, natureza da despesa 3.3.90.39.33.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE

A vantajosidade da presente prorrogação foi devidamente atestada no Relatório de Pesquisa de Preço constante nos autos, elaborado segundo o método da mediana e considerando contratações similares registradas no PNCP.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Saquarema, 04 de maio de 2026.

ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

WICTOR PERI HENRICE
Representante Legal
Contratada